

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2025

COMUNICADO
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

A COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DA UNOCHAPECÓ torna pública a divulgação da análise dos pedidos de recurso da isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Câmara Municipal de Maravilha, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
120522	HENRIQUE JUNIOR COCCO	A decisão de indeferimento está amparada no disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 10.567/1997, conforme transcrito a seguir: Art. 4º A comprovação da condição de pessoa doadora de sangue, medula óssea ou leite humano será feita mediante apresentação e juntada de documento expedido e assinado pela entidade coletora oficial ou credenciada, no momento da inscrição no concurso público. § 1º Para doadores de sangue, é necessária a comprovação de, no mínimo, 3 (três) doações anuais, com indicação das respectivas datas. § 2º Para doadores de medula óssea, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Assim, mantém-se o indeferimento do pedido.	Indeferido

Chapecó-SC, 14 de agosto de 2025.

COORDENAÇÃO CONCURSOS UNOCHAPECÓ